



Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Solicitação nº 05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS	
1.	<p>Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.</p> <p>O Município de Palmitos, possui uma estrutura de imóveis para atendimento dos serviços que presta a comunidade, ampla e própria, tem como base a sua manutenção desta estrutura para que a população tenha conforto, segurança e equidade quando precisar do atendimento público municipal.</p> <p>A aquisição e instalação de manta asfáltica para impermeabilização de telhados de prédios públicos municipais visa a manutenção e melhoria das coberturas, que hoje encontram-se com problemas, em especial de goteira/infiltrações. Além de impermeabilizar, a manta asfáltica serve como uma barreira eficaz contra os efeitos das intempéries, como chuva, vento, raios UV e variações de temperatura, protegendo a estrutura subjacente contra a degradação causada por exposição constante aos elementos.</p> <p>Assim sendo, a manta asfáltica é um componente versátil e essencial na construção civil, desempenhando um papel crítico na preservação e na vida útil das estruturas, na prevenção de danos causados pela umidade e no aumento do conforto em ambientes construídos. Portanto, é de extrema eficiência econômica a aplicação das mantas sobre telhados, de forma que as administrações gastam anualmente quantias aplicadas na manutenção de telhados diversos, sejam em telhas de barro, concreto, fibrocimento ou zinco e aluzinco, afim de resolver problemas de goteiras, ações do tempo e diversas causas da deterioração dos telhados, com a aplicação de manta asfáltica sob os mesmos, garantido uma vida útil considerável a qualquer edificação que possua problemas no telhado.</p>
2.	<p>Previsão no plano de contratações anual</p> <p>A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.</p>
3.	<p>Requisitos para contratação</p> <p>A empresa contratada deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Limpar a área de aplicação, com hidro jateamento, se necessário; • Reaperto de parafusos troca de materiais danificados; • Instalar proteção individual em cada parafuso e emendas do telhado; • Fornecer material de ótima qualidade com eficiência e rapidez e que atenda a necessidade de cada secretaria municipal. • Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação. • Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados. • Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado. • Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação. • Todo fornecimento deverá vir acompanhado de um recibo de entrega contendo o quantitativo de cada produto, conforme unidade de fornecimento, e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado pela Administração para receber os produtos. • Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto. • Adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, nos termos da Instrução Normativas e demais legislações vigentes (ou que venham a existir) nas esferas municipal, estadual e federal.
4.	<p>Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e</p>



econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

Alternativa nº. 01: Contratação de empresa por item fechado para fornecimento dos itens e demais materiais correlatos, sendo a empresa responsável por toda instalação do material entregue ao município;

Alternativa nº. 02: Contratação de empresa para fornecimento dos itens por preço unitário, onde a empresa é contratada para fornecer o material por preços unitários e pelo menor preço pelo item.

MELHOR SOLUÇÃO: observando as condições técnicas, bem como os valores de mercado, optou-se pela alternativa nº. 01, Contratação de empresa por item fechado para fornecimento dos itens e demais materiais correlatos, sendo a empresa responsável por todo o material entregue ao município. Onde a empresa que fizer o menor preço pelo lote, entrega o material e executa a instalação no local, e a municipalidade fiscalizará a qualidade e quantidades entregues.

Cabe ainda, destacar que, para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade.

Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A definição da quantidade se deu pela demanda já auferida, na qual pode ser utilizado o material ora definido para a resolução dos problemas, a qual foi obtida junto as secretarias municipais.

Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima
01	Aquisição e instalação de manta asfáltica 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de poliéster e alumínio na camada superior.	M ²	1.000	8.000

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: <https://blcompras.com//>

II - Pesquisa com em sites da internet;

III - Pesquisa com empresas;

Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.

Item	Descrição Mínima	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Valor mediano M ² R\$
01	Aquisição e instalação de manta asfáltica 03 mm	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 60,00	75,00

Empresa 01 – CNPJ nº 21.514.865/0001-46 Sperandio Artefatos Plásticos Ltda (AC&A do Brasil)

Empresa 02 – CNPJ nº 40.565.093/0001-16 C&H Impermeabilizações

Empresa 03 – CNPJ nº 01.575.243/0001-10 S.J. Construtora Ltda (Fornari Manta Asfáltica)

7. Descrição da solução como um todo

O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a



	<p>Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p> <p>A aquisição e instalação de manta asfáltica de espessura mínima de 3mm para impermeabilização de telhados de prédios públicos municipais vidros e demais materiais e ferragens necessárias servirá para que o Município promova a conservação, manutenção e melhoria das coberturas dos prédios públicos utilizados pelas secretarias municipais indicadas e nos prédios que necessitam manutenção.</p>
8.	<p>Justificativas para o parcelamento ou não da contratação</p> <p>A licitação em questão será realizada por item e verificado que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.</p> <p>Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.</p>
9.	<p>Contratações correlatas/interdependentes</p> <p>Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.</p>
10.	<p>Demonstrativo dos resultados pretendidos</p> <p>Os resultados pretendidos com a aquisição para o(s) item(ns) objeto deste estudo técnico preliminar são a melhoria e manutenção dos telhados e coberturas de prédios públicos que necessitam de manutenção, trazendo segurança, conforto e equidade aos servidores que lá laboram e à população que às utiliza.</p> <p>Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.</p> <p>Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.</p> <p>A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.</p>
11.	<p>Providência a Serem Adotadas pela Administração Previamente à Celebração do Contrato, Inclusive Quanto à Capacitação de Servidores ou de Empregados Para Fiscalização e Gestão Contratual</p> <p>A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:</p> <ul style="list-style-type: none"> Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação; A secretaria Municipal indicará os locais para a realização do serviço; Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual; Acompanhamento rigoroso das ações previstas para o conserto do veículo com substituição de peças e mão de obra para execução do objeto a ser contratado.
12.	<p>Impactos ambientais</p> <p>Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010.</p> <p>Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes.</p> <p>No caso de aquisição de bens para substituição de outros já existentes nas instituições, os últimos deverão ser corretamente destinados para: reciclagem, doação ou desfazimento</p> <p>Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;</p> <p>Evitar em suas atividades, em especial no transporte e entrega do material, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros.</p> <p>Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental.</p>



	<p>Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais, tais como podadores manuais ou podadores elétricos com alta eficiência energética.</p> <p>Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel — dB (A) —, conforme Resolução CONAMA n.º 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo poderá causar prejuízo às saúdes física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído</p>
13.	<p>Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina</p> <p>Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de fornecer materiais é VIÁVEL e NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.</p> <p>Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA

ELEMENTOS													
1.	<p>Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.</p> <p>REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE TELHADOS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de.</p> <p>Bens e serviços comuns.</p> <p>O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).</p>												
2.	<p>Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.</p> <p>Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. Portanto a especificação foi elaborada através de comparativo dos orçamentos e analisando contratações similares de outros municípios.</p> <table border="1" data-bbox="204 1406 1497 1742"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Descrição Mínima</th> <th>Unid.</th> <th>Quant. Mínima</th> <th>Quant. Máxima</th> <th>Valor Unit R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>Aquisição e instalação de manta asfáltica 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de poliéster e alumínio na camada superior. Atende norma ABNT-NBR 9952/2.014. Fabricado com Sistema de Qualidade Certificado NBR ISO 9001:2015. Manta Asfáltica alumínio em poliéster tipo III, classe B.</td> <td>M²</td> <td>1.000</td> <td>8.000</td> <td>75,00</td> </tr> </tbody> </table>	Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit R\$	01	Aquisição e instalação de manta asfáltica 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de poliéster e alumínio na camada superior. Atende norma ABNT-NBR 9952/2.014. Fabricado com Sistema de Qualidade Certificado NBR ISO 9001:2015. Manta Asfáltica alumínio em poliéster tipo III, classe B.	M ²	1.000	8.000	75,00
Item	Descrição Mínima	Unid.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unit R\$								
01	Aquisição e instalação de manta asfáltica 03 mm, produzido a base de asfálticos modificados, e com polímeros, estruturada com tecido de poliéster e alumínio na camada superior. Atende norma ABNT-NBR 9952/2.014. Fabricado com Sistema de Qualidade Certificado NBR ISO 9001:2015. Manta Asfáltica alumínio em poliéster tipo III, classe B.	M ²	1.000	8.000	75,00								
3.	<p>Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:</p> <p>A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no ETP.</p>												
4.	<p>Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.</p> <p>Em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, a solução proposta é a aquisição dos itens diretamente de fornecedores. A durabilidade dos itens depende se usados em meio interno ou externo e ainda do manuseio contante quando em atividades desenvolvidas pelo departamento de cultura.</p>												



5.	<p>Forma e critérios de seleção do fornecedor.</p> <p>O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.</p>
6.	<p>Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.</p> <p>A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;</p> <p>Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;</p> <p>O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestor o Sr. Carlos Schlemmer e as Sras. Angelica Chini, Daliane Nezello Colla Hann, Adelize Oesterlein, Simone Carla Fraporti Miotto e Andreia Fadani Schenatto, e como Fiscais, as Sras. Edson Delazere, Tatiane Andressa Wissmann, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os Srs. Jaires Canton, Márcio Stahlhöfer, Clério André Reversie e Douglas Graciolla Ostroski que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.</p> <p>O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.</p> <p>As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.</p>
7.	<p>Requisitos da contratação</p> <p>PESSOA JURÍDICA</p> <p>I - Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)</p> <p>III - O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.</p> <p>IV - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Cartão do CNPJ;</p> <p>b) Estatuto ou contrato social;</p> <p>V - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).</p> <p>b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);</p> <p>c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);</p> <p>d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);</p> <p>e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).</p> <p>VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):</p> <p>a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante</p> <p>VII – OUTROS DOCUMENTOS</p> <p>a) Atestado de capacidade técnica por execução de obra do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico indicado pela licitante, devidamente acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico a que estiver vinculado;</p> <p>b) Certidão de Registro de Pessoas Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia</p>



	<p>(CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos da habilitação e proposta.</p> <p>c) Certidão de Registro do Profissional Responsável Técnico da Empresa perante o CREA/CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação;</p> <p>d) Comprovação de vínculo do Responsável Técnico com a empresa na seguinte forma:</p> <p>I – Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, em se tratando de sócio; ou</p> <p>II - Cópia autenticada CTPS, sem se tratando de empregado da empresa;</p> <p>III - Cópia autenticada do Contrato de Prestação de Serviço em se tratando de Prestador; ou</p> <p>IV - Qualquer outro meio legal/idôneo admitido por lei.</p> <p>- Comprovação, devidamente assinada, de que o material a ser instalado e os serviços executados possuem garantia de 10 (dez) anos;</p> <p>- Cópia do Certificado NR-35 – Trabalho em altura;</p> <p>- Cópia do Certificado ASO, onde menciona a atividade de trabalho em altura.</p> <p>- Declaração formal emitida e assinada pela licitante, dizendo que irá se responsabilizar por todos os equipamentos de segurança (EPI's) necessários para a proteção dos seus funcionários em atividade na execução dos serviços.</p>
8.	<p>Critérios de medição e de pagamento.</p> <p>O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente ao fornecimento do objeto, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.</p> <p>Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.</p> <p>Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital.</p>
9.	<p>Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.</p> <p>Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar, o custo estimado total da contratação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme custos unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.</p>
10.	<p>Adequação orçamentária</p> <p>Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.</p>
11.	<p>Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo</p> <p>Os fornecimentos dos itens serão solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (autorização de fornecimento) que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, ou via WhatsApp.</p> <p>O prazo de entrega/execução do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.</p> <p>O(s) produto(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.</p> <p>Se a substituição do(s) produto(s) cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.</p> <p>O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.</p> <p>Secretarias farão atendimento/recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs às 10h30 e VESPERTINO das 13hs às 16h30.</p>
12.	<p>Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso</p> <p>A garantia dos itens/produtos por defeito de fabricação ou instalação, deverá ser de pelo menos 10 anos, contados a partir da data de emissão da nota fiscal.</p> <p>Durante o prazo de garantia, o item deve ser substituído, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Palmitos, a</p>



parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos.

Palmitos/SC, 05 de março de 2025.

Vanessa Bondan Vaccarin
Técnica Administrativa Educacional
Matrícula 1524-03

